PROCESSO N. 226

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	226	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 599/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 223/2021**

PROJETO DE LEI N. 223/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		13/10/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 226/2021

PROJETO DE LEI N. 223/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 31ª sessão ordinária, em 13 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CF 4.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87){INFO_DATA} pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAss. /480. Folha 1 de 1
de ser validado pelo QR Code ao lado e ou

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 226/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 599/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 06 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em regime de extrema urgência, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/10/2021
Horas: 8:09
Nº: 6699

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documento
pode ser validado pelo QR Code ao lado
452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_DA
ado/443. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 223/2021
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando a insuficiência orçamentária nas ações de pagamento de pessoal;

Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamento dos servidores;

Desde já solicitamos URGÊNCIA na tramitação do mesmo, para garantir o pagamento dos servidores em tempo hábil, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoA
152.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_DA
ado/443. Folha 2 de 3
pode ser validado pelo QR Code ao lado

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 223/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%
120 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 575.000,00

Total Suplementação: R$ 575.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO
127 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.000,00
128 - 3.1.90.16.00.00 10010075OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
130 - 3.1.90.96.00.00 10010075 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 20.000,00
131 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 315.000,00

Total Redução: R$ 575.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ...52.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_DA" pode ser validado pelo QR Code ao lado
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoA... ...ado/443. Folha 3 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 226/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
06/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 287/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.238.			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
120 - 3.1.90.11.00.00	10010075		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.000,00

Total Suplementação: R$ 575.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.241.			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED ADMINISTRATIVO	
127 - 3.1.90.13.00.00	10010075		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
128 - 3.1.90.16.00.00	10010075		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
130 - 3.1.90.96.00.00	10010075		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.000,00
131 - 3.3.90.46.00.00	10010075		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	315.000,00

Total Redução: R$ 575.000,00

Recebido em
06/10/2021
13:19 hs

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 226/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
06/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 06/10/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 226/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
06/10/2021

Projeto de Lei nº 287/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando a insuficiência orçamentária nas ações de pagamento de pessoal;

Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamento dos servidores;

Desde já solicitamos URGÊNCIA na tramitação do mesmo, para garantir o pagamento dos servidores em tempo hábil, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos a gentileza em providenciar a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme preceitua a Constituição Federal, art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Assinatura Diretor Legislativo

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 08/10/2021
ÀS
ASS:

MEMORANDO N. 776/SEMED/2021

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – REFOMULAÇÃO ADIMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação e a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.

Considerando ainda que, torna – se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de **Reformulação Administrativa** ao orçamento vigente, via **TRANSPOSIÇÃO**, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7° § 1°, da Lei n°. 4.627/PMC/2020, no valor de **R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)** atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		**14**		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.238		**Pagamento de pessoal e encargos sociais- Ensino Fundamental 25%**		**14.001. 12.361.0030.2.241**		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMED Administrativo**	
01.001.0075		**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Fundamental**		01.001.0075		**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Fundamental**	
120	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 575.000,00	128	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$ 50.000,00
				130	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 20.000,00
				127	3.1.90.13.00	Obrigações Patroniais	R$ 190.000,00
				131	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	R$ 315.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 575.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Para cobertura do referido crédito será utilizado anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021